

PORTARIA N ° 613, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados no
Concurso Público 001/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal Nº 737 de 06 de novembro de 1967, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Auxiliar de Manutenção e Reparos, de que trata o Edital do Concurso 001/2019, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no DOMEPE de 22 de fevereiro de 2019, homologado pela Portaria nº 527, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOMEPE de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para cargos efetivos os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Anexo I desta portaria, deverão comparecer na sede do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo, situada à Avenida Sete de Setembro, 363, centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, no prazo de até 30 (trintas) dias, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00hs às 17:00hs, para apresentar os documentos e exames constantes nos anexos desta portaria.

Parágrafo único - Eventuais candidatos com deficiência convocados nesta portaria, além de apresentarem os documentos e exames especificados nesta portaria, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, nos termos do item 13.2 do edital do concurso.

Art. 3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, devendo os mesmos serem entregues de forma completa e dentro do prazo estipulado nesta portaria.

Art. 4º O não comparecimento ou a apresentação irregular dos documentos ou exames relacionados nesta portaria implicará na perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 5º A posse deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, após cumprida as exigências estabelecidas nesta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 30 de maio de 2023.

ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA
Diretor

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: Auxiliar de Manutenção e Reparos

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Código Inscrição	Nome	Classificação Geral	Nota final
2574122	Beatriz Zoraida Pinto	73	32
2576616	Michel Simões Quinteiro	74	32
2569122	Leonardo Miana	75	32
2586879	Alessandro Lázaro da Trindade	76	32
2571177	Everaldo Luis Costa	77	32
2586528	Glaydson Gonçalves Melo	78	32
2582281	Fabiano Geraldo Martins	79	32
2592785	Anderson Souza Rodrigues	80	32

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.** 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.** Cópia do PIS/PASEP
- 4.** Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1.** CPF;
 - 4.2.** Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3.** Título de eleitor;
 - 4.4.** Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5.** Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6.** Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7.** Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8.** Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10.** Comprovante de residência atualizado;
 - 4.13.** Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Justiça Federal de Minas Gerais);
- 5.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7.** Documentação para abertura de conta no banco:
 - 7.1.** 02 (duas) cópias do CPF;
 - 7.2.** 02 (duas) cópia do RG;
 - 7.3.** 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do DEMAÉ, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

- a) Exame Médico Pré-Admissional**
- b) Hemograma completo.**
- c) Contagem de plaquetas.**
- d) Urina rotina.**
- e) Glicemia de jejum.**

ATENÇÃO ¹! Os exames descritos poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

ATENÇÃO ²! O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame

ATENÇÃO ³! Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

ATENÇÃO ⁴! Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item “b”, “c”, “d” e “e”. O local, data e horário para realização do exame pré-admissional será informado após a entrega da documentação exigida nesta portaria.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Posuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Campo Belo, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Campo Belo, ____/____/____.

Assinatura do Candidato